



**DESPACHO 020/2023**

**PROCESSO Nº 11/2023**

**Carta Convite Nº 01/2023**

**ASSUNTO: AUTOTUTELA. NULIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**OBJETO:** Anulação do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação do piso dos gabinetes e da área de convivência da Câmara Municipal de Aruanã;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e o disposto na lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 38, inciso IX c/c artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de ilegalidade superveniente com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** o contido no parecer do **Controle Interno**, de 31 de janeiro de 2023, conforme em anexo;

**DECIDE,**

**ANULAR INTEGRALMENTE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo administrativo da Licitação Carta Convite 01/2023, cujo objeto era a contratação de empresa para reforma e recuperação do piso dos gabinetes e da área de convivência da Câmara Municipal de Aruanã;

**ORDENAR** que se notifique os licitantes da **ANULAÇÃO** do procedimento. **Salientando-se que a presente licitação ainda não foi homologada, não havendo necessidade de abrir prazo para contraditório e ampla defesa. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)**

**DETERMINAR** a sua baixa nos registros, em decorrência da revogação do procedimento/licitação;

*W. Camargo*



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

---

**ENCAMINHAR** o processo à Secretaria Legislativa para dar a devida publicidade.

**AUTORIZAR** a realização de novo certame, na urgência que o caso requer.

Aruanã – Goiás, 02 de Fevereiro de 2023.

*Wedson*  
**Wedson Batista Campos**  
Presidente da Câmara